À Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança para emissão de Parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 23/06/20
Presidente

Vereador Télio Rodrigues de Queiroz

Projeto de Lei nº _____, de 22 de junho de 2020.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com o Instituto Com.Viver, na forma que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Instituto Com.Viver, pessoa jurídica de direito privado, constituída como entidade de Assistência Social à comunidade, inscrita no CNPJ: nº 17.359.900/0001-22, com sede na Rua JK, Quadra 01, Lote 02, Bairro Kennedy, CEP: 72.810-600, Luziânia, Estado de Goiás e

Art. 2º. O Poder Executivo subsidiará o Instituto Com.Viver com recursos financeiros e fornecimento de bens e serviços para o bom desempenho de suas atividades, tendo como base o Plano de Trabalho apresentado pelo mesmo, sendo os valores determinados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. O convênio firmado terá duração até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nos termos da Lei Federal 8.666-93.

Parágrafo único: O plano de trabalho do convênio autorizado no caput do Artigo 1º, deverá ser apresentado no prazo de até 30 dias da sanção da lei, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, para fins de elaboração do presente convênio.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente e suplementas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 22 dias do mês junho de 2020.

Protocolo nº 1699
Data: 22/06/20
Assinatura
Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Vereador

Vereador Télio Rodrigues de Queiroz

JUSTIFICATIVA

Instituto Com.Viver, tem o objetivo promover o bem estar do ser humano no campo físico, religioso e social, através da difusão e expansão do evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo. Promover a total e integral (espírito, alma e corpo) recuperação de indivíduos, dependentes químicos ou marginalizados, por meio de criação de centros de reabilitações, creches, asilos, albergues, escolas, etc.

No desenvolvimento das suas atividades assistenciais, o instituto não fará distinção alguma quanto a raça, cor, condição social, crença política e religiosa.

O Instituto não tem finalidades lucrativas e não distribuirá lucros e/ou resultados aos associados, diretores ou membros do conselho de administração, tendo eventual resultado positivo como destino a aplicação em suas atividades institucionais.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 22 dias do mês junho de 2020.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Vereador